



**DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE
CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM**

EDITAL 01/2019 - CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, por meio de sua Comissão Concessão de Bolsas de Estudo e Desenvolvimento Acadêmico, instituída em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2019 – 2020, torna pública a convocação de candidatos(as) para seleção de bolsas de estudo para o 25º Seminário Internacional, sem prejuízo do disposto no item 8 deste edital.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas de estudos para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem transexuais ou travestis; para advogados (as) populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa Direitos Humanos; e ainda, para pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



1.2. As bolsas concedidas aos candidatos (as), pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, por liberalidade, aos que preencherem as condições estabelecidas no presente regulamento, compreendem isenção total sobre o valor do 25º Seminário Internacional para pessoas no ato da inscrição que se autodeclararem. O IBCCRIM não arcará com custos de locomoção e/ou hospedagem necessárias a participação no curso ofertado pelo Instituto.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Estão aptos (as) a concorrer ao processo seletivo de bolsas oferecidas no 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais, estudantes e bacharéis em Direito e das áreas de Ciências Sociais e Humanas, bem como detentores de diploma de qualquer curso de interesse.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. O presente Edital contempla a oferta de no mínimo **10 (dez) bolsas integrais, 25 (vinte e cinco) bolsas parciais de 50% (cinquenta)** e **15 (quinze) bolsas parciais de 70% (setenta)**, para o **25º Seminário Internacional**, sem prejuízo da formação de um cadastro de reserva.

3.1.1. **70% (setenta por cento)** das vagas serão voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulnerabilizados, nas seguintes proporções:

3.1.2. Ficam reservadas **50% (cinquenta por cento)** para pessoas **pretas, pardas e indígenas**, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante autodeclaração;

3.1.3. Ficam reservadas **10% (dez por cento)** para pessoas transexuais ou travestis, mediante autodeclaração;

3.1.4. Ficam reservadas **10% (dez por cento)** para advogados (as) populares e demais profissionais que atuem em defesa dos Direitos Humanos, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de tal atuação.



3.1.4.1. Para fins da comprovação exigida no **item 3.1.4.** serão admitidos os seguintes documentos, nos quais deve constar o descritivo da atuação do (a) candidato (a) e que serão analisados pela Comissão de Bolsas do IBCCRIM:

Declaração, com firma reconhecida, prestada por pessoa/s física/s beneficiária/s de atuação <i>pro bono</i> ; e/ou,
Declaração, em papel timbrado, de instituição em que ateste a atuação em defesa dos Direitos Humanos; e;
Demais documentos, que o (a) candidato (a) julgue aptos a atestar sua atuação, sobre os quais a Comissão de Bolsas, a seu exclusivo juízo, deliberará a suficiência.

3.1.4.2. Não será considerada, para as vagas reservadas no item 3.1.5. deste Edital, a prestação de serviços advocatícios junto ao convênio da OAB com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (assistência judiciária).

3.2. Os **30% (trinta por cento)** das vagas restantes estarão disponíveis para preenchimento por pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação que comprove sua condição.

3.3. No caso de candidatas e candidatos que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas, elas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível em sala de aula.

3.4. As candidatas e candidatos excedentes de cada categoria de vagas reservadas participarão da disputa das vagas abertas em ampla concorrência.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso a Comissão considere a existência de empate entre dois(duas) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. Condição socioeconômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;



4.1.2. Ser mulher;

4.2. Para fins de comprovação do critério previsto no item 4.1.2 deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.

4.2.1. Idade, preferindo-se as candidatas e candidatos mais velhos.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As **inscrições** para o processo seletivo de Bolsas estarão abertas do **dia 10 de junho ao dia 14 de junho de 2019**, conforme itens 6.1. e 7.1. desse edital.

5.1.1. A inobservância do prazo descrito no item 5.1. para transmissão da inscrição e/ou envio de documentos danificados ou ilegíveis, acarretará na imediata desclassificação da (o) candidato (a).

5.2. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, no ano corrente, entre os dias **24 e 28 de junho**.

Os (As) candidatos (as) selecionados (as) receberão e-mail convocando-os (as) para entrevista em qualquer um destes dias, a escolha de data ficará a critério da Comissão.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada mediante ao preenchimento da ficha de inscrição, **disponível em:** <https://www.ibccrim.org.br/web/eventos/login/446>

6.2. O limite é de 5 candidatos por vaga, nas modalidades: Bolsa Integral, bolsa Parcial 50% e bolsa Parcial 70%, sendo assim, quando atingirmos o número de interessados (as) o processo de inscrição será encerrado.

6.3. A documentação exigida deverá ser postada no ato da inscrição juntamente com o Questionário socioeconômico.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A participação no processo seletivo será possível somente mediante ao



preenchimento da ficha de inscrição, disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/web/eventos/login/446> e documentos abaixo elencados, sem prejuízo, do respectivo regulamento do Curso:

- I. cópia de um documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);
- II. cópia de comprovante de renda familiar (contracheque, declaração de imposto de renda, declaração de isenção de imposto de renda, declaração de beneficiário de bolsas oficiais);
- III. cópia de comprovante de endereço;
- IV. uma foto legível e pessoal;
- V. autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os casos em que o (a) candidato (a) desejar concorrer às vagas reservadas.
- V- autodeclaração de que é travestis e transexuais;
- VII. questionário socioeconômico (PDF) preenchido pelo (a) candidato (a)
- VIII. outros que a Comissão, eventualmente, considere necessários.

7.2. Após preenchimento da ficha e postagem da documentação solicitada, a Comissão procederá à avaliação dos pedidos;

7.3. Após a análise documental, os (as) candidatos (as) pré-selecionados serão submetidos a entrevista pessoal ou via videoconferência.

7.3.1 As datas da entrevista serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(o) na ficha de inscrição <https://www.ibccrim.org.br/web/eventos/login/446>

7.3.2. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.3. As entrevistas para os (as) candidatos (as) que residirem fora da cidade São Paulo serão realizadas exclusivamente via Skype e/ou Whatsapp, no endereço cadastrado no questionário socioeconômico.



7.4. Serão **desclassificados (as)** os (as) candidatos (as) que:

- I. não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- II. não estiverem em situação de vulnerabilidade social;
- III. não compareçam ao dia estipulado para entrevista;
- IV alunos (as) reprovados (as) em edições de cursos anteriores, por inassiduidade;

8. DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

Constitui condição para manutenção das bolsas de estudo o atendimento às exigências dos respectivos regulamentos, principalmente no que se refere à frequência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas no Questionário Sócio-Econômico-Cultural, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade do (a) candidato (a).

9.2. As vagas serão concedidas, preferencialmente, a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas de estudos.

9.3. Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões serão decididas pela Comissão.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

Coordenadora Responsável:

Juliana Souza Pereira

Coordenadoras Adjuntas:

Cristiane Ávalos dos Santos

Danielle Martins de Godoi

Denise Novaes Teixeira



Ester Judite Rufino

Francisca Souza

Ketlein Cristini Santos de Souza

Renata Miranda Lima